

ALTERNATIVAS AO INCREMENTO DA PARTICIPAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO CIDADÃO NA GESTÃO PÚBLICA: ESBOÇO DE UM NOVO MODELO AOS CURRÍCULOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Carla Luana da Silva¹

O direito fundamental de participação política deve ser colocado em prática no estado democrático de direito. A realidade do país mostra que muitos dos seus cidadãos não acompanham o âmbito da gestão de interesses públicos, muitos desses nem mesmo conhecem seus direitos básicos (GABARDO, 2009), divisão de poderes, meios de controle, as Constituições, as leis, normativas e outros meios de exercício desse poder. E muitos desses, não tem ideia de que é por meio do exercício do poder de participação política que seus outros diversos direitos protegidos constitucionalmente serão concretizados.

A participação política é aquele comportamento que afeta ou busca afetar as decisões do governo, mas sua conceituação vai além disso. Por meio de seu exercício o cidadão tem o direito de tomar parte na sociedade política (GORCZEVSKI, 2018). A participação política é uma das faces da Cidadania, um direito Fundamental assegurado constitucionalmente que se torna completo quando observado sob o viés deliberativo (LEAL, 2006). Sendo assim, é inadmissível que os cidadãos se mantenham inertes com relação a concretização de seus direitos fazendo com que algumas conquistas ainda se encontrem no papel, carecendo de aplicação prática tendo a Constituição de 1988 um rol de direitos e garantias fundamentais tão extenso.

O tema central desse resumo é a constituição de um componente curricular alinhado a um programa dentro da política pública educacional, no âmbito da educação básica, que fomente o incremento da participação e deliberação de todos os envolvidos numa gestão pública, propondo um modelo aos currículos escolares para que persigam estes escopos. Assim, educação básica, Base Nacional Comum Curricular, Constituição Federal de 1988, participação política deliberativa,

¹ Doutoranda e Mestra em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul (Santa Cruz do Sul-RS, Brasil). Especialista em Direito Administrativo e Constitucional pela Escola Paulista de Direito (EPD). Advogada. E-mail: carlaluana-schulz@hotmail.com

XVII SEMINÁRIO NACIONAL
DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS
NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

VII MOSTRA NACIONAL DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

REALIZAÇÃO

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
Instituto de Políticas Sociais e Desenvolvimento

ISSN: 2447-8229
2022

democracia deliberativa, gestão pública compartilhada são marcos chaves que acompanham o tema a ser tratado e o fazem ser delimitado.

O modelo a ser apresentado visa toda educação básica do país, composta pela educação Infantil, ensino fundamental e ensino médio, considerando a formulação dos currículos e projetos político pedagógicos pós-Base Nacional Comum Curricular. Essa abordagem também considera o marco da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o dever imposto constitucionalmente sobre o preparo ao exercício da cidadania como cogestora no campo de políticas e demandas públicas. Parte-se do princípio de que essa cogestão de interesses reflita num bom desempenho da Administração Pública.

O meio essencial na realização dessa pretensão é trazer essa atribuição de gerar uma participação política mais ativa quantitativa e qualitativamente ao campo da educação. A educação sozinha não tem força para transformar a realidade social, mas deve ser destacado o seu papel quanto a moldar o homem para a vida em sociedade. É na educação que o indivíduo se transforma, criando condições de autoconsciência, o que o possibilita viver uma cidadania de forma mais efetiva (MORIN, 2016).

Será relevante nesse estudo entender que a educação é ampla, gênero, do qual o ensino é apenas uma de suas parcelas, espécie. A educação tem um conceito amplo, sendo, nesse sentido, realizada com a contribuição de diversos atores desde a mais tenra idade (MORIN, 2016). O papel da educação é indispensável na preparação da cidadania, sendo que é por meio do ensino universalizado que se materializará mais fortemente essa atribuição (CURY, 2000). A proposta a ser realizada se volta ao ensino especificadamente, de modo que reflita contribuições de auxílio à gestão dos interesses públicos, bem como, uma educação de qualidade, já que deve ser considerado nessa projeção a precária realidade da educação brasileira.

Na constituição de um componente curricular e um programa no âmbito da educação básica, deve ser utilizado as diversas normativas que envolvem esse âmbito. A principal delas a ser considerada é a Base Nacional Comum Curricular, Resolução CNE/CP nº 2/2017 que é a responsável por nortear a adequação dos currículos escolares, em conjunto com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96.

Uma participação política qualitativa e quantitativamente mais ativa deve considerar os marcos da democracia deliberativa, considerando a contribuição de diversos autores que se propuseram a criar um modelo de gestão que preze pela participação racionalizada dos cidadãos no debate público (HABERMAS, 1997). Considera-se o efeito de legitimidade que a participação do cidadão gera nos resultados de gestão ao expressar suas necessidades estratégicas, o que recai na ideia de uma gestão pública compartilhada. Esse modelo de gestão tem como característica primordial a caracterização da cidadania como ator social na constituição do poder público e do seu exercício, com uma abertura de um campo de interlocução entre Estado e sociedade civil, que possam ampliar os debates além dos meios de representação.

Tendo em vista essas bases, a ideia central é olhar o problema da falta de participação política sobre o ângulo das políticas públicas, visando sanar essa demanda social enquanto problema político (SCHMIDT, 2018). É indispensável, portanto, observar a falta de participação política do cidadão enquanto problema político. A política pública realiza direitos fundamentais por meio de um complexo de decisões políticas que vinculam a coletividade, com um pano de fundo democrático (BITENCOURT, RECK, 2021). São arranjos institucionais complexos expressos em estratégias ou programas de ação governamental (BUCCI, 2019), que tem o condão de contribuir a realizar o direito fundamental de participação política, notadamente a participação política deliberativa.

Considerando tratar de um tema instigante e inovador, a problemática que envolve essa tese pode ser descrita da seguinte forma: Como constituir um componente curricular alinhado à um programa de Estado dentro da Política Pública educacional, no âmbito da Educação Básica, que fomente o incremento da participação e deliberação de todos os envolvidos numa gestão pública, propondo um modelo aos currículos escolares para que persigam estes escopos?

A hipótese central do presente trabalho, considerando o método hipotético-dedutivo, parte das premissas de que: (i) é imperioso a participação e deliberação pública da cidadania em temas que envolvam a educação em qualquer Democracia; (ii) para que isto ocorra revela-se fundamental mecanismos e instrumentos que possibilitem padrões mínimos de igualdade e entendimento à participação política

deliberativa na vida pública; (iii) todos os atores - públicos e privados - precisam se engajar nesta tarefa, nomeadamente o Estado enquanto articulador oficial da políticas públicas educacionais, devendo garantir que isto se dê da forma mais inclusiva possível. Assim, tendo em vista essas premissas a proposta investigativa a ser apresentada considera possível a reformulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como, a formatação e gestão de projetos político-pedagógicos dos currículos escolares no âmbito da educação básica, para constituir um modelo com ações que visem a amplificar e qualificar- com processos e procedimentos qualitativos e controláveis publicamente - a interlocução e deliberação da cidadania numa gestão pública, propondo um novo componente curricular que carregue essas atribuições, alinhado a um programa à política educacional nesse sentido.

Para constituição do esboço do programa a ser desenvolvido o primeiro passo necessário é a inclusão de um novo componente/disciplina curricular aos currículos escolares da educação básica. Por essa via, a inclusão de um novo componente curricular aos currículos da Educação Básica leva a pensar em alterações indispensáveis à LDB e à BNCC, como já referido.

Dessa forma, constata-se como medida prática a reformulação da BNCC com a inclusão do componente curricular Participação Política e suas interligações em área específica à cada etapa da educação básica. Nesse sentido, propõe-se instituir na educação infantil o campo de conhecimento Participação, deliberação e interligações. No ensino fundamental, dentro da grande área Ciências Humanas, o componente curricular Participação Política e suas interligações. E no Ensino Médio, na área Ciências Humanas e Aplicadas, o componente curricular Participação Política e suas interligações, fechando o quadro curricular de cada etapa da educação básica.

Tendo em vista a pretensão de um esboço, intitulou-se o programa como Programa de Incremento à Participação e Deliberação- PIPADE, proposto por meio de legislação específica, desencadeadora de ações, projetos e programas que alterem o ambiente escolar, bem como, o ambiente fora dele estimulando a Participação Política Deliberativa do cidadão.

Indicou-se que o programa tem por finalidade contribuir para o aprimoramento da participação e deliberação do cidadão na Gestão Pública por meio de uma série de iniciativas, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e

os Municípios com prestação de assistência técnica e financeira às ações necessárias à sua realização. É premissa do programa, portanto, o apoio (técnico e financeiro) à delimitação do componente Participação Política Deliberativa e suas interligações nos currículos escolares; o fomento à continuidade de aprendizado do componente curricular Participação Política e suas interligações em toda Educação Básica; a aplicação prática nas escolas, criando espaços deliberativos que coloquem em prática o aprendizado; o engajamento dos pais e responsáveis a partir da instituição do componente curricular Participação Política Deliberativa e suas interligações; a inserção dos discentes nos espaços de participação popular e o controle social, especialmente nos espaços que envolvam deliberação pública; a disponibilização de materiais de apoio à prática educativa do componente Participação Política e suas interligações, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica; a reformulação das ementas universitárias dos docentes de cursos superiores em Educação; a preparação do grupo de docentes por meio de formação continuada visando o ensino de conteúdos em torno da Participação Política Deliberativa; a avaliação constante da instituição do programa por órgão superior, juntamente com discentes e docentes, com um Conselho de Monitoramento e Avaliação, com atribuição de acompanhar as ações de implementação e afastar qualquer influência político-partidária; dentre outras ações necessárias.

Palavras-chave: Cidadão; Currículos escolares; Deliberação; Educação Básica; Participação política.

REFERÊNCIAS

BITENCOURT, C. M; RECK, J. O Brasil em crise e a resposta das políticas públicas: diagnósticos, diretrizes e propostas. Curitiba: Íthala, 2021.

BUCCI, M. Paula Dallari (2019). Método e aplicações da abordagem DPP. Revista Estudos Institucionais, vol. 5, n. 3.

CURY, C.R.J. *A educação como desafio na ordem jurídica*. In: LOPES, E.M.T. 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

GABARDO, Emerson. O JARDIM E A PRAÇA PARA ALÉM DO BEM E DO MAL - uma antítese ao critério de subsidiariedade como determinante dos fins do Estado social. Tese de doutorado. Curitiba: 2009.

GORCZEVSKI, Clóvis. Cidadania, democracia e participação política: os desafios do século XXI. Santa Cruz do Sul : EDUNISC, 2018.

XVII SEMINÁRIO NACIONAL
DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS
NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

VII MOSTRA NACIONAL DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

REALIZAÇÃO

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
Honrado e Dignificado

2022
ISSN: 2447-8229

HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia: entre faticidade e validade. v.I. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

LEAL, Rogério Gesta. Estado, Administração Pública e Sociedade: novos paradigmas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

MORIN, Edgar. Edgar Morin: o verdadeiro papel da educação. Nova escola: 2016. Disponível em: <<https://www.fronteiras.com/entrevistas/edgar-morin-o-verdadeiro-papel-da-educacao>>. Acesso em: 18 out. 2021.

SCHMIDT, João P. Políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. 2018. Revista do Direito. Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, p. 119-149, set/dez. 2018.